



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF**

**Reunião Ordinária N.º 764**

**Decisão CEECMG:** n.º 01413/2022

**Referência:** Processo n.º 206068/2022

**Interessado:** RAFEL SANTOS DAMASCENO

**EMENTA:** REGISTRO DE PROFISSIONAL-RP

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia - CEECMG - Crea-DF, reunida em 05 de julho de 2022, apreciando o processo em epígrafe, relatado e apresentado o voto devidamente fundamentado pela conselheira Juliane Fortes. O presente processo trata da solicitação de REGISTRO PROFISSIONAL feita por RAFAEL SANTOS DAMASCENO no dia 10/05/2022 sob o protocolo n.º. 206068/2022. Junto com o Requerimento FM -DDA 068, foram apresentados os seguintes documentos, conforme prescrito no §1º do art. 4º da Resolução 1007/2003: Diploma; Declaração de conclusão de curso; Histórico Escolar; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Quitação Militar, quando do sexo masculino, menor de 45 anos; Comprovante de pagamento das taxas; Comprovante de Residência; Considerando que: O registro de profissional é regulamentado pela Resolução 1007/2003 do Confea; O interessado apresentou a documentação exigida; RAFAEL SANTOS DAMASCENO concluiu o curso de ENGENHARIA CIVIL, na Universidade de Gurupi, tendo colado grau em 14/01/2021; O requerente cumpriu uma carga horária de 3870 horas/aula durante o curso; A Instituição de Ensino foi consultada sobre a veracidade do DIPLOMA através de e-mail n.º 1048/2022 - STF/GAT em 18/05/2022 e respondeu em 17/05/2022, confirmando a veracidade; O curso não está cadastrado no SIC; A Universidade de Gurupi tem sua sede na cidade de GURUPI/TO e seguindo a orientação do §1º do art. 13 da Resolução 1007, em 18/05/2022, através do E-mail N.º 1093/2022/STF-GAT o CREA TO foi consultado sobre as atribuições que são concedidas aos egressos do curso em questão; O CREA TO ao responder a consulta, informou que aos egressos do curso da instituição em questão são concedidas as atribuições segundo ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/66, ALÍNEAS A, B, C (SE CURSAR "PROJETOS DE ESTRADAS I E II" OU "ESTRADAS" E "TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO"), D, E, F (SE CURSAR "BARRAGENS"), G (SE CURSAR "CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS"), H, I (SE CURSAR "ARQUITETURA E URBANISMO"), J E K; ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO ESTRADAS E PISTAS DE ROLAMENTO (SE NÃO CURSAR "PROJETOS DE ESTRADAS I E II" OU "ESTRADAS" E "TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO"), PONTES (SE NÃO CURSAR "PONTES E VIADUTOS"), BARRAGENS E DIQUES (SE NÃO CURSAR "BARRAGENS"), PORTOS (SE NÃO CURSAR "PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS") E AEROPORTOS (SE NÃO CURSAR "CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS"); Dentre as matérias mencionadas, o profissional cursou: "PROJETOS DE ESTRADAS I E II"; "BARRAGENS" e "PONTES E VIADUTOS"; Dentre as matérias mencionadas, o profissional NÃO cursou: "CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS"; "ARQUITETURA E URBANISMO" e "PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS"; Desta forma, serão concedidas ao profissional as atribuições conforme ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/66, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, J e K; ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF**

CONFEA EXCETO PORTOS e E AEROPORTOS; Aos egressos desse curso será conferido o título de ENGENHEIRO(A) CIVIL, em acordo com o anexo da Resolução nº 473 de 2002 do Confea; As taxas devidas foram pagas, **DECIDIU, por unanimidade, PELO DEFERIMENTO** quanto ao registro de RAFAEL SANTOS DAMASCENO, com a concessão do título de ENGENHEIRO CIVIL e atribuições de acordo com o ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/66, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, J e K; ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS e E AEROPORTOS. Oficiar a IES para cadastramento do curso. Coordenou a sessão a Conselheira Eng. Civil Lucia Helena De Souza Gnone, ad hoc, no exercício da coordenação. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Gondiberto De Carvalho Filho, Ana Paula Nascimento Matias De Oliveira, Maruska Lima De Sousa Holanda, Nilson Martorella, Samantha Maia Mello, Juliane Fortes, Wallace Gomes De Araújo, Nathercia Christianne Barbosa Guimaraes Ricci, Lucia Helena De Souza Gnone, Denis Martins, Brasil Americo Louly Campos, Roberto Ulisses Dos Santos, Marcus Vinicius Batista De Souza, Luiz Fernando Souto De Azambuja, Ernande De Sousa Nascimento, Carlos Medeiros Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de Julho de 2022.

Lucia Helena De Souza Gnone